



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5766, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 060.354/2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 27, 28, 29 e 30, com frente para a Rua Marechal Dantas Barreto; e os lotes n.º 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com frente para a Rua Vicente Guerreiro, todos da Quadra n.º 55, do Loteamento "Vila Rosário", Bairro Vila São José, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5585 20 01 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5766 , DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Processo Administrativo n.º 060.354/2010,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 27, 28, 29 e 30, com frente para a Rua Marechal Dantas Barreto; e os lotes n.º 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com frente para a Rua Vicente Guerreiro, todos da Quadra n.º 55, do Loteamento “Vila Rosário”, Bairro Vila São José, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passam a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal